

Lei Ordinária

Lei nº	6208/2012	Data da Lei	16/04/2012
--------	-----------	-------------	------------

Texto da Lei [Em Vigor com alterações]

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o §5º combinado com o §7º do artigo 115 da Constituição Estadual, promulga a Lei nº 6208, de 16 de abril de 2012, oriunda do Projeto de Lei nº 13, de 2011.

LEI Nº 6208, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO GRATUITO AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS DA POPULAÇÃO CARENTE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a criação do Programa de Atendimento Veterinário Gratuito aos Animais Domésticos da População Carente no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O atendimento somente será gratuito se o proprietário do animal doméstico comprovar renda familiar de até 3 (três) salários mínimos.

Art. 2º O atendimento não se restringirá somente às consultas, ficando os órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres responsáveis pelos atendimentos de cirurgia, incluindo as ortopédicas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Defesa Civil, em conjunto com as Prefeituras, a implantação deste Programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 2012.

DEPUTADO PAULO MELO
Presidente

Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	13/2011	Mensagem nº	
Autoria	LUIZ MARTINS		
Data de publicação	17/04/2012	Data Publ. partes vetadas	

OBS:

REPUBLICAÇÃO DO II 18/04/2012

Situação	<input type="radio"/> Em Vigor	<input type="radio"/> Revogação Expressa	<input type="radio"/> Suspenso	<input type="radio"/> Trabalha
	<input type="radio"/> Em Vigor com alterações	<input type="radio"/> Revogação Tácita	<input checked="" type="radio"/> Declarado Inconstitucional	

Texto da Revogação :

Ação de Inconstitucionalidade

Situação	<input type="radio"/> Não Consta <input type="radio"/> Em Vigor conf. Ação de Inconstitucionalidade <input checked="" type="radio"/> Declarada Inconstitucional
Tipo de Ação	RI
Número da Ação	0026049-54.2015.8.19.0000
Liminar Deferida	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Resultado da Ação com trânsito em julgado	O TRIBUNAL, POR MAIORIA DE VOTOS, JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 6208/2012 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Link para a Ação	http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201500700083

Redação Texto Anterior

Texto da Regulamentação

[Atalho para outros documentos](#)